



ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Senhores licitantes, para otimizar a realização do procedimento e mitigar maiores dúvidas, o presente documento tem o objetivo de apresentar alguns esclarecimentos sobre o processo de disputa a ser realizado:

1. A contratação emergencial será de até 12 (doze) meses ou a finalização do processo licitatório ordinário, o que ocorrer primeiro. A proposta a ser cadastrada no Comprasnet, para fins de disputa, deve considerar o valor anual total da contratação, adicionados os 4% possíveis de horas extras. No documento a ser encaminhado, aí sim a empresa deverá detalhar o valor por posto, mensal e anual;
2. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para implantação a partir da assinatura do contrato, podendo ser requerida prorrogação de prazo de implantação, a ser avaliado pela contratante;
3. Haverá um lapso temporal entre o encerramento da disputa e a contratação, em função de o processo ainda necessitar de avaliação final pelo órgão técnico e pelo órgão jurídico do Estado, prevendo-se a efetivação da contratação para a terceira semana de julho;
4. Para a confecção da proposta, a empresa deve se atentar especialmente aos seguintes fatores: a planilha deve considerar os percentuais dos grupos no mínimo conforme a planilha referencial, que está em anexo no Comprasnet e demais quesitos presentes na norma trabalhista, destacando que não pode haver pagamento inferior a um salário mínimo, conforme termo de referência. A convenção coletiva a ser considerada é a SE000216/2025, devendo atentar ainda para a apresentação dos valores detalhados de uniformes, EPIs e vale-transporte, vale-alimentação, conforme aplicabilidade/necessidade da categoria;
5. O órgão estará atento a possíveis tentativas de “jogo de planilha” e poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais, inclusive sobre a exequibilidade da proposta, de modo que o não esclarecimento dos questionamento poderá ocasionar a desclassificação do proponente;
6. Eventual contato ou dúvida adicional deve ser dirimida por meio do sistema do COMPRASNET e em caso de eventual problema na plataforma através do e-mail dlog@cbm.se.gov.br c/c para dlog.cbmse@gmail.com.